



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº.082/89-nmr

Cordeirópolis, 18 de dezembro de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos nesta oportunidade, encaminhando para apreciação e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o incluso Projeto de Lei nº.082/89-PMC- desta data - que autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais no valor de até NCz\$2.780.000,00 (dois milhões e sete centos e oitenta mil cruzados novos), a fim de suplementar dotações do orçamento vigente, assim entendido:

Câmara Municipal:

Obrigações Patronais	NCz\$ 15.000,00
Outros Serv. e Encargos	NCz\$ 5.000,00

Gabinete do Prefeito

Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 8.000,00
Pessoal Civil	NCz\$ 10.000,00
Outros Serv. e Encargos	NCz\$ 20.000,00

Departamento de Saúde

Pessoal Civil	NCz\$ 40.000,00
Remuneração de Ser.Pessoais.	NCz\$ 5.000,00
Serv. de Atendim. ao Menor	
Pessoal Civil	NCz\$ 10.000,00

Departamento de Promoção Social

Pessoal Civil	NCz\$ 5.000,00
Material de Consumo	NCz\$ 1.000,00

Departº. de Educ. e Cultura

Ensino de 1º Grau

Equip. e Mat. Permanente	NCz\$ 40.000,00
------------------------------------	-----------------

Departº. de Finanças e Tributos

Pessoal Civil	NCz\$ 5.000,00
Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 10.000,00
Equipº. e Mat. Permanente	NCz\$ 10.000,00

Lançadoria

Outros Serv. e Encargos	NCz\$ 5.000,00
-----------------------------------	----------------

Departº. de Obras e Serviços

Mat. de Consumo	NCz\$ 20.000,00
Outros Serv. e Encargos	NCz\$ 30.000,00

Obras em Geral

Obras e Instalações (construção de escola no Conj. Habitacional São José - com repasse de recursos financeiros do Estado-Municipalização do Ensino)	NCz\$2.500.000,00
---	-------------------

SERM (Estradas Municipais)

Pessoal Civil	NCz\$ 10.000,00
-------------------------	-----------------

Encargos Gerais do Município

Inativos	NCz\$ 1.000,00
Pasep	NCz\$ 30.000,00

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

mens.nº.082/89-13.12.89

-continuação-

fls.02

Assim exposto, esperamos contar com o irrestrito e necessário apoio dos nobres Edís desse Legislativo, no sentido da plena aprovação da presente proposição de lei, dada a sua natureza e finalidade.

Expressamos ao ensejo, os nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PERLECHI
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ VALTER MASCARIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº. 382 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS NO VALOR QUE ESPE-
CIFICA, A FIM DE SUPLEMENTAR DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

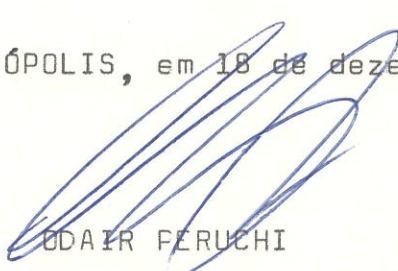
ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autori-
zado a abrir Créditos Adicionais no valor de até NCz\$
2.780.000,00 - (dois milhões e setecentos e oitenta mil cruza-
dos novos), afim de suplementar dotações do orçamento vigente.

Artigo 2º - Os créditos autorizados pelo artigo 1º desta lei, -
serão cobertos com os recursos disponíveis de que trata o arti-
go 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 18 de dezembro de -
1989.


ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

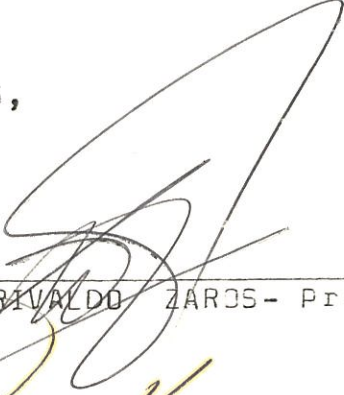
REF. PROJETO DE LEI Nº 082/89 PMC 18/12/89

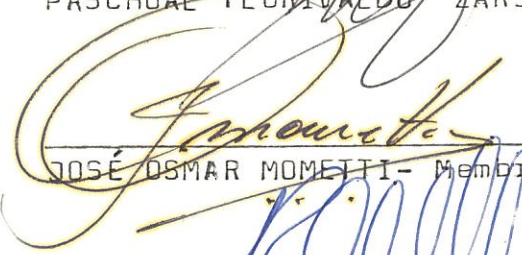
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

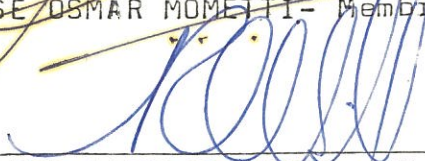
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCHOAL FLORIVALDO ZARDOS - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMEITTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

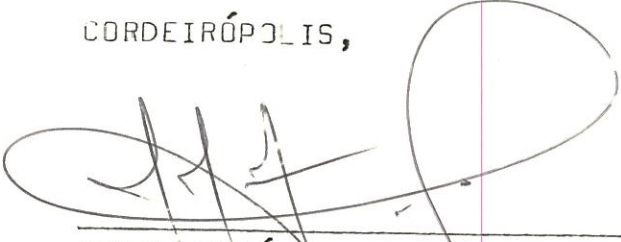
= P A R E C E R =

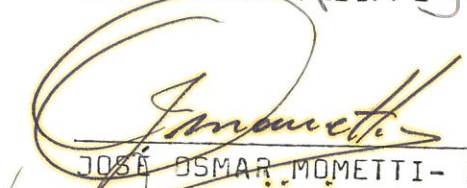
REF. PROJETO DE LEI Nº 082/89 FMC 18/12/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O/
MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO
ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO,
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ISAIEL JOSÉ FELIPPE - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro


CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI Nº 082/89 PMC 18/12/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA / APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

JOSÉ JORENTE - Presidente

BERNARDINO GUMERCINDO BOTELHO - Membro

HAROLDO DE JESUS MENEZES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI Nº 082/89 -PMC- 18/12/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES/ PARA A SUA APROVAÇÃO.

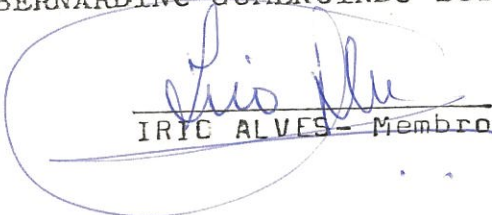
SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ANTONIO CARLOS PIO SOARES - Presidente


BERNARDINO GUMERCINDO BOTECHIA Membro


IRAC ALVES - Membro